

INDICAÇÃO Nº 97, DE 07 DE MAIO DE 2025.

“Indica ao Poder Executivo Municipal, a regulamentação do projeto conviver.”

Exmº Sr.
Vereador: **Rodolfo Anselmo**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhor Vice-Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento para apreciação e deliberação, a seguinte indicação, no sentido de sugerir, a regulamentação do projeto conviver.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025.



André Luiz Oliveira Camargos
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Senhor Vice-Presidente, venho por meio do presente instrumento de indicação, no uso de minhas atribuições legais, sugerir, a regulamentação do projeto conviver.

Preliminarmente, menciono que está indicação é motivada pelas reclamações da população que participam do projeto, que pela falta de regulamentação sempre tem suas regras alteradas, ao querer de seu gestor do momento.

Com a finalidade de melhorar a qualidade de vida desenvolvemos ações que possibilitem a amplificação de rede de pessoas com quem o idoso convive, compartilhando cultura e troca de experiência, o projeto oferta serviço de proteção social especial para a população de Caçu. Assim, a partir da identificação das necessidades viabiliza-se o acesso a benefícios, programa e atividades culturais de lazer, priorizado a autonomia do idosos e diminuindo a exclusão social, porem apesar de tudo isto este não é regulamentado por isto, se faz de extrema necessidade a sua regulamentação, criando regras claras para seus beneficiários.

Diante do exposto, indico esta medida, visando atender às necessidades da população e promover o desenvolvimento da nossa cidade.

André Luiz Oliveira Camargos
Vereador